



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 030/2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Cumpre-me, por meio do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Lei, o **Projeto de Lei N.º 030/2023, que “DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PERÍMETRO URBANO E PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA”.**

Esta lei visa garantir que investidores realizem projetos de parcelamento do solo urbano, de forma organizada e de acordo com a legislação federal e municipal.

Atualmente, os proprietários de imóveis fronteiriços ao atual perímetro urbano não conseguem realizar o parcelamento de seus imóveis, visto que tais imóveis são rurais e impedidos de parcelamento como imóveis urbanos, acarretando a estagnação do crescimento do município. Financiamentos habitacionais também ficam impedidos de serem requeridos diante desta situação.

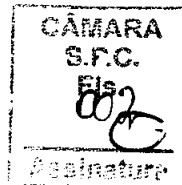
Salienta-se que a definição do novo perímetro urbano não acarretará em imediata tributação dos proprietários dos imóveis atingidos pela ampliação, visto que a destinação do imóvel continua determinando se há incidência de IPTU ou de ITR.

Conforme define a lei, somente a pedido do proprietário e mediante a apresentação de projeto de parcelamento, o município efetuará a destinação do imóvel para urbano, com as consequências legais de tal caracterização. Destaca-se também que o projeto de parcelamento de imóvel dentro da nova área de expansão urbana, deverá conter todas as obras de infraestrutura requeridas pela legislação, para fins de aprovação de loteamento, desmembramento ou condomínio, as quais sempre serão de responsabilidade do proprietário, coibindo assim, parcelamentos de solo sem regulamentação e de forma desordenada.

Dessa forma, o presente projeto visa promover, fomentar e instituir meios efetivos para o desenvolvimento do Município de São Pedro da Cipa.

Assim, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, este Projeto de Lei busca expandir a área urbana para melhor atender a população São Pedrense.

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



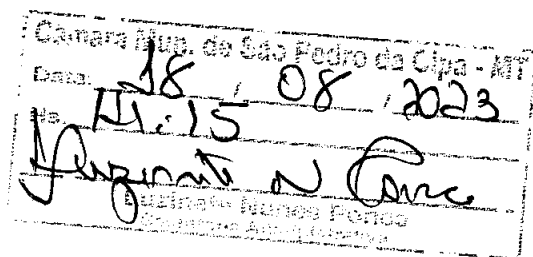
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprio, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta ao Legislativo Municipal, exercendo suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, e encaminhá-lo em Lei, nos termos do REGIME INTERNO dessa Câmara de Vereadores, para que seja votado em regime de URGÊNCIA.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscreve.

Atenciosamente,

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO
DA ÁREA DE PERÍMETRO
URBANO E PERÍMETRO DE
EXPANSÃO URBANA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA
CIPA.**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei define o Perímetro Urbano da zona urbana do Município de São Pedro da Cipa.

Art. 2º. A representação cartográfica e o Memorial Descritivo dos perímetros da zona urbana definida por esta Lei consta do seguinte anexo, que integra a presente Lei:

I - Anexo I - Perímetro Urbano: mapa da área do perímetro incluindo às ZEU (Zonas de Expansão Urbana) existentes.

Art. 3º. Fica, por força desta Lei, delimitada a área do Perímetro Urbano da Cidade de São Pedro da Cipa, Estado do Mato Grosso, conforme seguinte memorial descritivo:

ÁREA URBANA ANTERIOR LEI 022/1993: 466.8526 m²

ÁREA URBANA AMPLIADA: 486.2822 m²

PERÍMETRO URBANO TOTAL: 953.1348 m²

“Inicia-se partindo do ponto **M01-** Coordenadas geográfica S016° 01' 16.96" W054° 56' 18.90", distanciamento 1.793.66m, divisa com Area Rural Euripedes B.Rodrigues, **M02-** Coordenadas geográficas S016° 01' 13.14" W054° 55' 19.51", distanciamento 259.21m, divisa com Area Rural Euripedes B.Rodrigues, **M03-** Coordenadas geográficas S016° 01' 05.02" W054° 55'

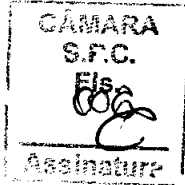
e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

18.86", distanciamento 674.20m, divisa Area Rural Euripedes B.Rodrigues, **M04-** Coordenadas geográficas S016° 00' 43.50" W054° 55' 15.09", distanciamento 775.06m, divisa com Area Rural Zucato de Moraes, **M05-** Coordenadas geográficas S016° 00' 38.87" W054° 55' 40.36", distanciamento 586.97m, divisa Area Urbana São Pedro da Cipa, **M06-** Coordenadas geográficas S016° 00' 20.49" W054° 55' 35.51", distanciamento 887.86m, divisa com Area Urbana São Pedro da Cipa, **M07-** Coordenadas geográficas S015° 59' 53.12" W054° 55' 43.95", distanciamento 69.35m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P01-** Coordenadas geográficas S015° 59' 55.16" W054° 55' 44.99", distanciamento 119.89m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P02-** Coordenadas geográficas S015° 59' 57.39" W054° 55' 48.22", distanciamento 150.33m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P03-** Coordenadas geograficas S015° 59' 59.87" W054° 55' 52.51", distanciamento 100.98m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P04-** Coordenadas geográficas S016° 00' 01.16" W054° 55' 55.58", distanciamento 38.48m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P05-** Coordenadas geográficas S016° 00' 01.24" W054° 55' 56.85", distanciamento 387.84m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P06-** Coordenadas geográficas S016° 00' 01.02" W054° 56' 09.61", distanciamento 105.48m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P07-** Coordenadas geográficas S016° 00' 00.28" W054° 56' 13.03", distanciamento 66.71m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P08-** Coordenadas geográficas S015° 59' 59.03" W054° 56' 14.82", distanciamento 88.18m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P09-** Coordenadas geográficas S015° 59' 56.78" W054° 56' 16.59", distanciamento 70.19m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P10-** Coordenadas geográficas S015° 59' 55.18" W054° 56' 18.23", distanciamento 124.16m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P11-** Coordenadas geográficas S015° 59' 52.06" W054° 56' 20.80", distanciamento 93.96m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P12-** Coordenadas geográficas S015° 59' 51.73" W054° 56' 23.90", distanciamento 130.08m, divisa Rio São Lourenço/Jaciara, **P13-** Coordenadas geográficas S015° 59' 54.86" W054° 56' 26.75", distanciamento 103.62m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P14-** S015° 59' 56.16" W054° 56' 29.92", distanciamento 79.76m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P15-** Coordenadas geográficas S015° 59' 56.80" W054° 56' 32.48", distanciamento 120.26m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P16-** Coordenadas geográficas S015° 59' 56.47" W054° 56' 36.45", distanciamento 125.99m, divisa Rio São Lourenço/Jaciara, **P17-** Coordenadas geográficas S015°

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

59' 55.98" W054° 56' 40.60", distanciamento 67.24m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P18-** Coordenadas geográficas S015° 59' 56.79" W054° 56' 42.67", distanciamento 144.74m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P19-** Coordenadas geográficas S016° 00' 00.13" W054° 56' 46.01", distanciamento 97.54m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P20-** Coordenadas geograficas S016° 00' 03.25" W054° 56' 46.31", distanciamento 147.89m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P21-** Coordenadas geográficas S016° 00' 07.51" W054° 56' 44.13", distanciamento 94.22m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P22-** Coordenadas geograficas S016° 00' 09.14" W054° 56' 41.51", distanciamento 135.27m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P23-** Coordenadas geograficas S016° 00' 09.89" W054° 56' 37.09", distanciamento 101.44m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P24-** Coordenadas geograficas S016° 00' 12.66" W054° 56' 35.32", distanciamento 142.14m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P25-** Coordenadas geográficas S016° 00' 16.92" W054° 56' 33.64", distanciamento 53.87m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P26-** Coordenadas geográficas S016° 00' 18.59" W054° 56' 34.11", distanciamento 93.59m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P27-** Coordenadas geográficas S016° 00' 20.44" W054° 56' 36.56", distanciamento 88.44m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P28-** Coordenadas geográficas S016° 00' 22.93" W054° 56' 37.97", distanciamento 115.46m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P29-** Coordenadas geográficas S016° 00' 26.60" W054° 56' 38.43", distanciamento 129.79m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P30-** Coordenadas geográficas S016° 00' 30.22" W054° 56' 36.30", distanciamento 140.02m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P31-** Coordenadas geográficas S016° 00' 34.48" W054° 56' 37.79", distanciamento 140.81m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P32-** Coordenadas geográficas S016° 00' 37.95" W054° 56' 40.78", distanciamento 138.73m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P33-** Coordenadas geográficas S016° 00' 41.82" W054° 56' 43.05", distanciamento 140.42m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P34-** Coordenadas geográficas S016° 00' 46.06" W054° 56' 44.63", distanciamento 136.50m, divisa Rio São Lourenço/Jaciara, **P35-** Coordenadas geográficas S016° 00' 50.43" W054° 56' 44.31", distanciamento 139.06m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P36-** Coordenadas geográficas S016° 00' 54.71" W054° 56' 42.99", distanciamento 87.64m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P37-** Coordenadas geográficas S016° 00' 56.61" W054° 56' 40.84", distanciamento 137.66m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P38-** Coordenadas geográficas

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, Nº 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

S016° 00' 58.48" W054° 56' 36.71", distanciamento 121.87m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P39**- Coordenadas Geográficas S016° 00' 59.50" W054° 56' 32.80", distanciamento 111.87m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P40**- Coordenadas geográficas S016° 01' 00.66" W054° 56' 29.30", distanciamento 195.45m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P41**- Coordenadas geográficas S016° 01' 03.42" W054° 56' 23.48", distanciamento 150.84m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P42**- Coordenadas geográficas S016° 01' 05.06" W054° 56' 18.77", distanciamento 109.40m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P43**- Coordenadas geográficas S016° 01' 07.12" W054° 56' 15.83", distanciamento 71.47m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P44**- Coordenadas geográficas S016° 01' 09.39" W054° 56' 16.19", distanciamento 124.60m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P45**- Coordenadas geográficas S016° 01' 13.23" W054° 56' 17.31", distanciamento 77.28m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara, **P46**- Coordenadas geográficas S016° 01' 15.49" W054° 56' 18.37", distanciamento 48.57m, divisa com Rio São Lourenço/Jaciara.

Art. 4º. Considera-se área de expansão urbana, todas as áreas contidas dentro do perímetro urbano, não urbanizadas, propícias à receber novos loteamentos e infraestrutura de urbanização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 022, de 06 de Dezembro de 1993.

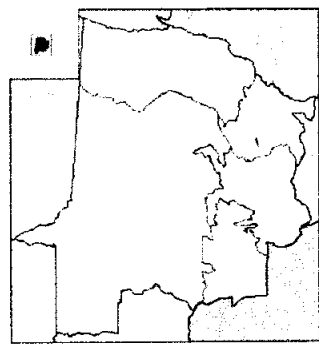
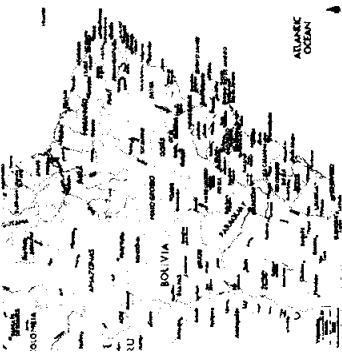
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa-MT, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

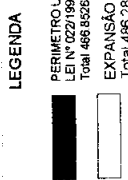
PERÍMETRO URBANO SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PERÍMETRO URBANO SÃO PEDRO DA CIPA

EXPANSÃO URBANA
 Total 486 2822 ha

PERÍMETRO URBANO EXISTENTE
 Lei N° 0221/1993
 Total 486 8528 ha



Mapa de São Pedro da Cipa
 Escala 1:50.000
 16° 2' 22" S - 54° 38' 19" O
 UTM - Zona 18S
 UTM - Proj. UTM
 UTM - Datum: Sphero 63
 UTM - Proj. UTM
 UTM - Datum: Sphero 63
 UTM - Proj. UTM



1 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
 Escala 1/450

ÁREA TOTAL GEOREFERENCIADA



MEMORIAL PONTOS-DISTÂNCIAMENTOS

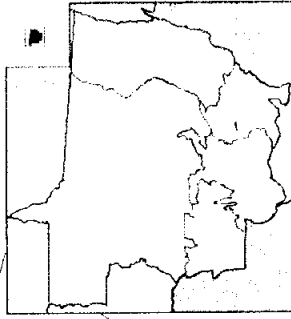
PONTO	COORDENADAS GEOMÉTRICAS	DISTÂNCIAMENTO	DIVISA
P16	5015° 59' 54,47"	125,99m	Rio São Lourenço/Itacara
P17	5015° 59' 55,96"	87,71m	Rio São Lourenço/Itacara
P18	5015° 59' 56,45"	81,71m	Rio São Lourenço/Itacara
P19	5015° 59' 56,94"	97,54m	Rio São Lourenço/Itacara
P20	5015° 00' 03,25"	147,89m	Rio São Lourenço/Itacara
P21	5015° 00' 07,51"	94,22m	Rio São Lourenço/Itacara
P22	5015° 00' 09,14"	139,27m	Rio São Lourenço/Itacara
P23	5015° 00' 09,88"	101,44m	Rio São Lourenço/Itacara
P24	5015° 00' 12,96"	142,14m	Rio São Lourenço/Itacara
P25	5015° 00' 18,97"	59,87m	Rio São Lourenço/Itacara
P26	5015° 00' 21,97"	82,20m	Rio São Lourenço/Itacara
P27	5015° 00' 23,97"	89,20m	Rio São Lourenço/Itacara
P28	5015° 00' 25,97"	135,44m	Rio São Lourenço/Itacara
P29	5015° 00' 30,22"	129,79m	Rio São Lourenço/Itacara
P30	5015° 00' 34,48"	140,02m	Rio São Lourenço/Itacara
P31	5015° 00' 37,75"	140,81m	Rio São Lourenço/Itacara
P32	5015° 00' 41,02"	138,73m	Rio São Lourenço/Itacara
P33	5015° 00' 44,29"	149,42m	Rio São Lourenço/Itacara
P34	5015° 00' 48,55"	136,50m	Rio São Lourenço/Itacara
P35	5015° 00' 51,82"	87,54m	Rio São Lourenço/Itacara
P36	5015° 00' 55,09"	137,68m	Rio São Lourenço/Itacara
P37	5015° 00' 58,36"	121,87m	Rio São Lourenço/Itacara
P38	5015° 00' 59,50"	111,87m	Rio São Lourenço/Itacara
P39	5015° 01' 00,64"	195,45m	Rio São Lourenço/Itacara
P40	5015° 01' 01,78"	159,40m	Rio São Lourenço/Itacara
P41	5015° 01' 02,92"	199,40m	Rio São Lourenço/Itacara
P42	5015° 01' 04,06"	141,87m	Rio São Lourenço/Itacara
P43	5015° 01' 05,20"	141,87m	Rio São Lourenço/Itacara
P44	5015° 01' 06,34"	122,50m	Rio São Lourenço/Itacara
P45	5015° 01' 07,48"	485,57m	Rio São Lourenço/Itacara
P46	5015° 01' 11,49"	485,57m	Rio São Lourenço/Itacara

MEMORIAL PONTOS-DISTÂNCIAMENTOS

COORDENADAS GEOMÉTRICAS	DISTÂNCIAMENTO	DIVISA
5015° 59' 54,47"	125,99m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 59' 55,96"	87,71m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 59' 56,45"	81,71m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 59' 56,94"	97,54m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 03,25"	147,89m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 07,51"	94,22m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 09,14"	139,27m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 09,88"	101,44m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 12,96"	142,14m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 18,97"	59,87m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 21,97"	82,20m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 23,97"	89,20m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 25,97"	135,44m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 30,22"	129,79m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 34,48"	140,02m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 37,75"	140,81m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 41,02"	138,73m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 44,29"	149,42m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 48,55"	136,50m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 51,82"	87,54m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 55,09"	137,68m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 58,36"	121,87m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 00' 59,50"	111,87m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 01' 00,64"	195,45m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 01' 01,78"	159,40m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 01' 02,92"	199,40m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 01' 04,06"	141,87m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 01' 05,20"	141,87m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 01' 06,34"	122,50m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 01' 07,48"	485,57m	Rio São Lourenço/Itacara
5015° 01' 11,49"	485,57m	Rio São Lourenço/Itacara

CÂMARA
S.T.C.
 Fls. 003
 146 6278 13
 146 6278 14
 146 6278 15
 146 6278 16
 146 6278 17
 146 6278 18
 146 6278 19
 146 6278 20
 146 6278 21
 146 6278 22
 146 6278 23
 146 6278 24
 146 6278 25
 146 6278 26
 146 6278 27
 146 6278 28
 146 6278 29
 146 6278 30
 146 6278 31
 146 6278 32
 146 6278 33
 146 6278 34
 146 6278 35
 146 6278 36
 146 6278 37
 146 6278 38
 146 6278 39
 146 6278 40
 146 6278 41
 146 6278 42
 146 6278 43
 146 6278 44
 146 6278 45
 146 6278 46
 146 6278 47
 146 6278 48
 146 6278 49
 146 6278 50
 146 6278 51
 146 6278 52
 146 6278 53
 146 6278 54
 146 6278 55
 146 6278 56
 146 6278 57
 146 6278 58
 146 6278 59
 146 6278 60
 146 6278 61
 146 6278 62
 146 6278 63
 146 6278 64
 146 6278 65
 146 6278 66
 146 6278 67
 146 6278 68
 146 6278 69
 146 6278 70
 146 6278 71
 146 6278 72
 146 6278 73
 146 6278 74
 146 6278 75
 146 6278 76
 146 6278 77
 146 6278 78
 146 6278 79
 146 6278 80
 146 6278 81
 146 6278 82
 146 6278 83
 146 6278 84
 146 6278 85
 146 6278 86
 146 6278 87
 146 6278 88
 146 6278 89
 146 6278 90
 146 6278 91
 146 6278 92
 146 6278 93
 146 6278 94
 146 6278 95
 146 6278 96
 146 6278 97
 146 6278 98
 146 6278 99
 146 6278 100

PERÍMETRO URBANO SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PERÍMETRO URBANO SÃO PEDRO DA CIPA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
 C. Comarca: P. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º
 C. Município: São Pedro da Cipa
 C. Estado: Mato Grosso
 C. País: Brasil
 C. Data: 15/08/2018 15:15



PERÍMETRO URBANO
AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO

PERÍMETRO URBANO EXISTENTE
 Lei nº 022/1983
 Total 466 8526 ha

EXPANSÃO URBANA
 Lei nº 022/1983
 Total 486 2822 ha

PERÍMETRO URBANO EXISTENTE
 Lei nº 022/1983
 Total 466 8526 ha

PERÍMETRO URBANO EXISTENTE
 Lei nº 022/1983
 Total 466 8526 ha

CÂMARA
S.P.C.

PERÍMETRO URBANO EXISTENTE
 Lei nº 022/1983
 Total 466 8526 ha

PERÍMETRO URBANO EXISTENTE
 Lei nº 022/1983
 Total 466 8526 ha

PERÍMETRO URBANO EXISTENTE
Lei nº 022/1983
Total 466 8526 ha

EXPANSÃO URBANA
Total 486 2822 ha

1 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
Escala 1/450